



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PARECER CCLJR Nº 94/2025 AO PLO Nº 204/2025 PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

Propositura: PLO Nº 204/2025

Assunto: Torna obrigatória a publicação, no Portal da Transparência do Município de Ibitinga, da quantidade mensal de horas extras dos servidores públicos municipais e do montante desembolsado pela Administração Pública para o pagamento destas.

Autoria: Vereadores Rafael de Castro Hirabahasi, Murilo Cavalheiro Bueno, César Diego Sandoval Mas Urtado, José Aparecido da Rocha

Relatoria: Vereador Marcos Geretto Caldas Mazo

RELATÓRIO

Vistos...

Chega a esta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação o Projeto de Lei Ordinária nº 204/2025, de autoria dos Vereadores Rafael de Castro Hirabahasi, Murilo Cavalheiro Bueno, César Diego Sandoval Mas Urtado e José Aparecido da Rocha, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação, no Portal da Transparência do Município de Ibitinga, da quantidade mensal de horas extras realizadas pelos servidores públicos municipais e do montante desembolsado para o respectivo pagamento.

A justificativa apresentada pelos autores destaca que o objetivo central da proposta é oferecer aos munícipes informações claras e acessíveis sobre a realização de horas extras por servidores municipais, tendo em vista serem frequentes questionamentos da população acerca da quantidade, da necessidade e da forma como tais horas são computadas e remuneradas. Ressalta-se ainda que a divulgação desses dados auxilia na prevenção de suspeitas infundadas ou manifestações direcionadas a prejudicar a Administração Pública, garantindo transparência, controle social e confiança na gestão municipal.

A análise desta Comissão se limita aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, competindo-nos verificar a adequação do projeto a esses parâmetros.

Inicialmente, observa-se que a matéria versa sobre transparência e publicidade de atos administrativos, tema intrinsecamente vinculado ao princípio constitucional da publicidade (art. 37 da CF), bem como às diretrizes da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011). Assim, o Município possui plena competência legislativa para disciplinar mecanismos de transparência voltados ao acompanhamento das ações administrativas.

No mérito, a proposição busca aprimorar o acesso dos cidadãos a informações de natureza pública, reforçando os pilares da probidade, da eficiência e do controle social. A divulgação mensal das horas extras e dos valores pagos não apenas atende ao interesse público, como contribui para prevenir dúvidas, especulações ou interpretações equivocadas, conforme apontado na justificativa dos autores.

Sob o ponto de vista da técnica legislativa, o projeto está redigido de maneira clara, objetiva e em conformidade com as normas de elaboração legislativa. Não se identificam vícios de forma ou conteúdo que impeçam sua tramitação, tampouco qualquer afronta à autonomia administrativa do Poder Executivo.

Portanto, a proposição respeita os limites legais e constitucionais, mostrando-se adequada e pertinente.





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 204/2025, por entender que a matéria atende aos princípios da publicidade e transparência administrativa, além de ser de evidente interesse público.

PARECER DA COMISSÃO:

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, acompanhando o voto do Relator, emite PARECER FAVORÁVEL à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 204/2025.

Ibatinga, 18 de novembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Para validar visite https://sapl.ibatinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0F73-6492-B13A-CE29